



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134106/2023**

### **1. Preâmbulo**

1.1 A Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente, por meio do Pregoeiro(a) Oficial da PMA nomeado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a égide da Lei N.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 276/2010 que rege o Pregão e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Complementar 123/2006, com suas alterações.

1.2 Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (67) 3481-7400, das 07h00min às 11h00min. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, onde far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão:

**DATA: 30/01/2024**

**HORÁRIO: 08h00min.**

**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, nº 3244 - Centro, Amambai-MS.**

1.3 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### **2- DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2.2. Todos os itens deverão ser de primeira linha e obedecer às normas do Código de Defesa do Consumidor e possuir especificações das características e prazo de garantia e, sob pena de recusa no recebimento.

2.3. Os prazos de garantia informados no ANEXO I deverão ser contados a partir da sua data de entrega.

2.4. Os equipamentos e permanentes que apresentarem quaisquer defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do contato feito pelo órgão competente desta prefeitura.

2.5. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, através de fotocópias, na Sala de Licitações e Contratos, da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, localizado na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai - MS e no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/>.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos;

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer Estado ou Município da Federação;

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.3. DA PARTICIPAÇÃO POR REMESSA POSTAL:**

É permitida a participação por remessa postal, no presente pregão, visando à ampliação da disputa, podendo ser:

a) Por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, (mencionar a entidade promotora do certame) a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.

3.3.1. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos: A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecido neste Edital, e adicionalmente ao seguinte:

a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;  
b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".

3.3.2. As declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de Micro Empresa e EPP, será apresentada fora dos Envelopes, porém encartada dentro de outro envelope.

3.3.3. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

3.3.4. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

**3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

3.4.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.4.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição na documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

3.4.3. Em caso de ME ou EPP, cadastrada no simples, se a documentação apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a mesma poderá ser regularizada no prazo de 05 (cinco) dias uteis previsto na Lei Complementar nº 147/2014, referente ao tratamento diferenciado em [licitações públicas](#), devendo a mesma apresentar a comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal e uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.4.4. A não apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade da empresa licitante, devidamente regularizada, no prazo estabelecido no subitem anterior, deste **EDITAL**, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultada a Administração Municipal, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

3.4.5. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

3.4.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.4.9. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses previstas neste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.4.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

3.4.11. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

**3.4.12. Só poderá ofertar nova proposta de preço a microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.**

3.4.13. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

3.4.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no "caput" do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.4.15. O critério de desempate previsto no item 3.4.7 do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando ou endereço eletrônico: [licitação.amambai@hotmail.com](mailto:licitação.amambai@hotmail.com), o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no subitem 1.1 deste Edital no setor de protocolo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I. Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134106/2023  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II. Envelope contendo os Documentos de Habilitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134106/2023  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura de Amambai, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.4. A autenticação quando feita por servidor da Prefeitura Municipal de Amambai será efetuada em horário de expediente ao público - Das 07:00h às 11:00h.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):**

6.1. O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá conter a proposta do licitante, de forma que atenda os seguintes requisitos:

I. ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II. Cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo, observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

III. Ocorrendo discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

IV. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

V. **Inclusão de todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos;**

VI. Prazo de validade da proposta de preço de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura deste pregão presencial;

VII. Especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, inclusive marcas/especificações técnicas.

VIII. Prazo de entrega conforme prevê este Edital;

IX. Prazo de validade;

X. Dados do licitante referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se possuir, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

**XI. As empresas deverão apresentar o catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante/marca, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica.**

6.2. Não serão admitidas alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas às propostas;

6.3. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Prefeitura Municipal de Amambai, assim concordar.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2:**

7.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

Para fins de habilitação a proponente deverá apresentar, no Envelope 2, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

### **7.1.1 Regularidade de Fiscal e Trabalhistas:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;

c) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** mediante a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria da Fazenda Nacional) ou, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Secretaria da Receita Federal);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Tributos Estaduais**), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente;

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei;



f) Prova de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#);

#### 7.1.2 Quanto à Qualificação econômico-financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 7.1.3 Outros Documentos:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante neste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante neste Edital.

c) Declaração que não possui sócio, empregado, dirigente ou responsável técnico que sejam Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de Amambai.

#### 7.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**a) Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante entregou **satisfatoriamente** objeto pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**a.1)** O(s) documento(s) deverá(ão) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador verificar a sua autenticidade.

**b) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, em nome da empresa efetivamente participante da licitação e em plena validade, acompanhada da cópia da publicação no Diário Oficial da União;

**b.1) exigido para as empresas que apresentarem proposta para os itens: 14, 15, 18, 23, 25, 26, 28, 29, 32 e 33.**

#### 8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDECIAIMENTO:

8.1. A licitante através do seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento, no horário marcado para a reunião, apresentando cópia de seus documentos pessoais juntamente com o original para ser autenticado por servidor da Administração.

8.2. O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I Registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.3. Tratando-se de procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, **com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.4. Declaração de Cumprir os requisitos de Habilitação, conforme o modelo em anexo.

8.5. É vedado qualquer participante representar mais de uma empresa.

8.5.1. A empresa proponente somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

8.6. A ausência do Credenciado a qualquer das fases do Certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.

8.7. Toda documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou documento disponível na internet, no site oficial do órgão emissor, ou certidão virtual emitida pela Junta Comercial do inteiro teor do documento, sendo que somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade.

8.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo em anexo ao Edital)**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.9. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

8.10. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela Presidente da Comissão se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

8.11. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Presidente da Comissão, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

8.12. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

8.13. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

**9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**



9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas.

9.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

9.3. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.1.1. No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e **oferecer para cada item, o menor preço.**

10.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro: a licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

10.3.1. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de índices nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555.

10.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5. O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.

10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando feita a convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances para o mesmo item ou o objeto do certame.

10.7. Caso não mais se realize lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberta o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Será avaliado





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

regularidade do cadastramento da licitante na Prefeitura Municipal de Amambai e em conformidade com o especificado neste Edital.

10.9.1. Caso a licitante apresente irregularidade na sua habilitação, ou apresente documentação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

10.9.2. No caso de a licitante ser inabilitada por conta de irregularidade constatada, o pregoeiro fará a classificação do preço da empresa subsequente e assim sucessivamente.

10.10. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.11.

10.13. Será lavrada Ata em que constarão as ocorrências relevantes do PREGÃO, a ata ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

10.14. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

## **11.DOS RECURSOS:**

11.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.1.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.1.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Educação, homologará o resultado da licitação.

11.1.6. Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I. recurso, dirigido a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido deste Edital, nos casos de:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

II. representação, no prazo de 03 (três) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III. pedido de reconsideração de decisão da Secretaria Municipal de Educação, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

11.2.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.2.3. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 11.1.6, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial da Município.

11.3. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **12. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

12.1. Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do Edital.

## **13. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

13.1. Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do Edital.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 0,5% ao dia, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho/Ordem de compra, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

14.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

14.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5%(cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.2.1. Se o licitante apresentar falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais:

a) Impedido de contratar com a União, Estado e Município; e

b) Se for o caso, descredenciamento do SICAF.



14.3. A sanção de advertência de que trata a condição 14.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

#### **15. DA RESCISÃO:**

15.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura, cuja classificação funcional programática e categoria econômica é a seguinte: Elemento de Despesa:

**02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0015.1003.0000 - OINVESTIMENTO NA SAÚDE**

**02.12.00 - SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE**

**18.544.0012.2055.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE**

**4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

#### **17. DO PRAZO DE ENTREGA**

17.1. Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do Edital.

#### **18. DO PAGAMENTO:**

18.1. Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do Edital.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Amambai

19.4. A Secretaria Municipal de Educação poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão **serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da cidade de e comarca de Amambai-MS.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o instrumento de contrato ou empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**Amambai / MS, Em 21 de Dezembro de 2023.**

**DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LUCINEY MULLER BAMPI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas abaixo.

#### 2. DO TIPO DA LICITAÇÃO:

2.1 Pregão Presencial - "MENOR PREÇO POR ITEM" das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

#### 3. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

3.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de **R\$ 475.282,74 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO LICITADO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, considerando o prazo de garantia que é o mesmo.

4.2. A qualidade do material entregue, para a finalidade pretendida, é de inteira responsabilidade da contratada, que se obriga promover readequação, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

#### 4.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E MEDIA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	008.008.075	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - IGUAL OU SUPERIOR A CONSUL, SANSUNG, LG, ELGIN,ELETROLUX.	UND	20	1.842,06
2	008.008.074	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - IGUAL OU SUPERIOR CONSUL, SAMSUNG, LG,ELGIN, ELETROLUX	UND	10	3.817,26
3	008.006.228	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM DUAS PORTAS	UND	29	871,30
4	008.002.559	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO EM AÇO	UND	7	562,06
5	008.002.262	ASSENTO PLÁSTICO PRETO CADEIRA FIXA TIPO ISO EMPILHAVEL	UND	108	219,38



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

6	008.002.026	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15 KG	Com as seguintes especificações mínimas: 15 KG COM DIVISÕES DE 5 GR; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPREM;	UND	12	1.544,67
7	008.002.421	BALANÇA MÉDICA ELETRÔNICA ANTROPÔMETRO 200A 100G	Com as seguintes especificações mínimas : Capacidade 200 kg; Carga Mínima 2 Kg; Divisão 100 g; Dimensão 34 x 39 cm; Display com 06 dígitos em:LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em olicarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa);Pintura: Epóxi na cor branca.	UND	10	2.122,75
8	008.002.193	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG	Balança Portátil com capacidade para ate 200kg, qualidade igual ou superior a Welmy, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g; Display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; Bateria Interna com autonomia de 200 horas; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); Plataforma em chapa aço carbono c/ dimensões 340 x 390 mm; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Carregador externo 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPREM; 01 ano de garantia.	UND	14	1.229,59
9	002.014.953	BALCÃO GABINETE COM PIA	Com as seguintes especificações mínimas: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Possui Tampo para Pia/Cuba: Sim.Material da Pia/Cuba: Aço Inox. Quantidade de Portas: 3 Portas. Material da Porta: MDP. Tipo de Porta: Convencional. Quantidade de Gavetas: 2 Gavetas. Material da Gaveta: MDP. Tipo de Puxador: PVC Cromado. Tipo de Corrediças: Metálicas. Possui Prateleiras: Sim. Material da Prateleira: MDP. Possui Pés: Sim. Tipo de Pés: PVC com regulagem. Medida do Tampo/Pia Compatível: 120 cm. Diferenciais: - Pés com 17CM chegando c/ regulagem à 18,5CM. - Design moderno. - Portas com dobradiças metálicas. - Bordas com fita PVC. - Amplo espaço interno. - Acompanha pia inox com cuba central e válvula cromada. Sistema de Montagem: Minifix / Cavilhas / Parafusos. Manual de Montagem: Sim. Complexidade da Montagem: Média. Volumes: 2 Volumes.	UND	1	1.073,39
10	008.006.074	CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES	Com a seguinte especificação mínima: Em polipropileno (encosto e assento), estrutura com base dupla, ponterias plásticas, Peso Suportado (Kg): 130 Por Assento, base de metal. COR PRETA	UND	8	665,25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

11	008.006.160	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE BASE EM AÇO SAE 1020 TUBULAR	Base fabricada em Aço SAE 1020 tubular revestida com capa injetada em polipropileno, estrutura fabricada em aço 1020. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofado, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com revestimento em corino, na cor preta. Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofado, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com revestimento em corino, na cor preta. Hastes das braçadeiras fabricadas em Aço SAE 1020 zincado, tubo redondo 5/8"x0,90mm de espessura. Apoio de braço tipo concha construído em aço, revestido com espuma densidade D23 e capa protetora de corino. Cestos fabricado em aço 1020, chapa bitola #22. Movimento com elevação através de pistão a gás, com alavanca na lateral abaixo do assento. Regulagem do encosto localizada na lateral abaixo do assento. Regulagem de altura do encosto através de extensor na estrutura do encosto. Regulagem dos apoios de braços através de manípulos laterais. Capacidade de carga: 100kg. Com as seguintes especificações mínimas: Material do Assento e Encosto: Polipropileno. Assento Revestido em Material Sintético com Espuma injetada na cor Preta no assento Base Giratória aço/capa com regulagem de altura à gás Braço fixo integrado com apoio em PP na cor do encosto Dimensões do Assento (LxP): 46,5 x 42 (cm) Dimensões do Encosto (LxA): 46 x 33 (cm) Regulagem de Altura: 41 a 52 cm Peso Máximo Suportado: 120kg COR PRETA	UND	2	1.488,13
12	008.002.712	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA EM POLIPROPILENO GIRATÓRIA, COM BRAÇOS E ASSENTO ESTOFADO		UND	36	507,04
13	008.002.743	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA EM POLIPROPILENO GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS	Com as seguintes especificações mínimas: Peso Real Suportado (kg): 110kg; Altura do assento: MÁX 52cm – MÍN 45cm ± 3cm (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO) Altura total: MÁX 91cm – MÍN 84cm ± 2cm (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO) Largura total: 58 cm ± 2CM Profundidade total: 58cm ± 2cm COR PRETA	UND	90	450,50
14	008.008.079	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO COM SACA BROCAS	Características mínimas: Cabeça mediana com linhas arredondadas e sistema saca brocas, extra torque, com três jatos de spray de água direcionados ao centro da broca. Extra torque para procedimentos que exigem maior força; Confeccionada em alumínio anodizado, material de altíssima qualidade, que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, sendo assim, facilita a assepsia e desinfecção; Com três jatos de spray de água direcionados ao centro da broca. Rotação máxima de 0 a 420.000rpm. Pressão de trabalho de no mínimo de 32psi. Encaixe tipo borden. Rolamentos com esferas cerâmicas: Equipamento autoclavável a 135°C por até 1000 ciclos. Deve acompanhar: Estojo para acondicionamento e transporte; Saca-brocas universal; Óleo lubrificante; Agulha para limpeza do spray; Manual de instruções e certificado de garantia.	UND	12	1.405,40
15	008.008.078	CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO	Com as seguintes especificações mínimas: - Contra ângulo intra com refrigeração Confeccionado em alumínio anodizado, sendo assim, o material é leve e de fácil assepsia com refrigeração. Engrenagens com transmissão 1:1, com ângulo de 20° entre o longo eixo e o pescoço da cabeça. Acoplável a micro motores de sistema. Corpo metálico com tratamento superficial anti-reflexo. Deve acompanhar: Estojo para acondicionamento e transporte; Óleo	UND	12	1.426,01





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

			lubrificante; Mangueira de silicone; Manual de instruções e certificado de garantia.			
16	008.002.969	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM: Um Balde de 30l espremedor para duas águas; 01 Pá plástica para lixo; 01 Placa de Sinalização Piso Molhado; 01 Conjunto Mop Pó de 60cm com cabo em alumínio; 01 conjunto Mop Úmido de 320g crú com cabo em alumínio de 1,40m.	UND	15	1.260,45
17	008.002.376	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO – USO HOSPITALAR	Escada com 2 degraus fabricada em aço inox com tubo redondo de 3/4"x1,20mm de espessura. Degraus fabricados em aço inoxidável com chapa de #20 com 0,90mm de espessura. Base do degrau com placa de PVC antiderrapante. Pés com ponteiros de 3/4" de PVC.	UND	22	182,29
18	008.002.328	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	Campo de uso de 5cm até 2,00 m; Resolução em milímetros; Tolerância de + / - 2 mm em 2,00 m; Em Tubo Alumínio polido e anodizado; Escala litografada; com base.	UND	14	822,94
19	008.006.156	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ EM LED	Com as especificações mínimas: Haste flexível em aço carbono; Altura regulável de 110 a 135 cm; Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt; Base com rodinhas para facilitar locomoção; Pintura eletrostática; Comprimento do fio: 180cm	UND	2	451,03
20	008.002.460	FOGÃO DE PISO COM 04 BOCAS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, ELECTROLUX, CONSUL, DAKO	Com as características mínimas: Pés altos e resistentes; Forno com 51 Litros de capacidade; 1 Prateleira Fixa no forno; Acendimento automático. Prateleira: 1 fixa; Quantidade de Prateleiras: 1; Quantidade de Pés: 4; Puxadores: Puxadores plásticos; Tampo de Vidro Acima da Mesa: Sim; Tipo de Mesa: Mesa de Aço Brilhante Integrada Tipo de Trempe: Trempe de Aço Esmaltado; Quantidade de Queimadores bocas: 4; Forno Limpa Fácil: autolimpante Trava de Segurança do Forno: Sim; Manípulos: No Painel	UND	5	1.165,16
21	008.002.890	FREEZER VERTICAL DE 226L – 220V QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, ELECTROLUX, CONSUL	Com as seguintes configurações mínimas: grade interna, cesto removível, com capacidade interna mínima de 226 L, na cor branca, consumo classe A.	UND	1	3.296,07
22	008.002.670	GELADEIRA/REFRIGERADOR MÍNIMO 299L 1 PORTA 110V QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, ELECTROLUX, CONSUL.	Com no mínimo 299 litros de capacidade total de armazenamento; 1 porta; 110V.	UND	5	2.682,33
23	008.006.055	INALADOR NEBULIZADOR HOSPITALAR COM 2 SAIDAS	Com as especificações mínimas: Com válvula de ar com 2 saídas, alça para transporte, suporte para 2 copinhos, bivolt automático (127/220V), isento de óleo, dois motocompressores com pistão oscilante e proteção térmica.	UND	14	2.119,63
24	008.008.080	JOGO DE MESA COM CADEIRA PLÁSTICA – 1 MESA E 4 CADEIRAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA	Com as seguintes descrições mínimas: Dimensões da mesa: Altura: 72 cm; Largura: 69,5 cm Profundidade: 69,5 cm; Peso: 3,7 kg Dimensões da cadeira: Altura: 72,5 cm; Largura: 55,5 cm; Profundidade: 57 cm; Peso: 2,4kg, que suporte até 154KG.	JOGO	10	414,09
25	002.000.406	KIT OFTALMOSCÓPIO + OTOSCÓPIO – LED 3.000	-Altura Total: 16,8 cm; -Largura da Cabeça: 3,0 cm; -Profundidade da Cabeça: 5,1 cm; -Diâmetro do Cabo: 2,1 cm; -Tipo de pilha: 2 Pilhas Alcalina AA; -Duração das Pilhas: 5 horas (aproximadamente); -Tipo de Lâmpada: LED SureColor; -Duração da Lâmpada: Até 20,000 horas; -Transmissão da Luz: Fibra ótica; -Capacidade de Ampliação: 3,6X; -Dioptria: 10,4; -Profundidade Focal com Espéculos (visual): 11 a 25 mm da Ponta do Espéculo; -Comprimento Focal: 96 mm (3,8 in.); -Campo de Iluminação/Distribuição: 34,1 mm a uma Distância de 50 mm da Ponta; -Fluxo Total (Lúmens, Andor): 5,90 lúmens; -Acompanha 4 espéculos nos tamanhos: 2,5, 3, 4 e 5mm + 9 espéculos descartáveis no tamanho 4,2mm	KIT	3	1.894,25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

26	008.007.045	MACA HOSPITALAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL	Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro; Parede de 1,4 mm; Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável; Pés com ponteiros de PVC; Pintura eletrostática a pó-epoxi; Dimensões mínimas: 62cm (L)x 180cm (C) x 80 cm (A). Capacidade suportada: 250kg	UND	8	1.507,01
27	008.006.163	MESA DE ESCRITÓRIO – 1,50 X 0,60 CM C/ 2 GAVETAS COM CHAVES.	Com as seguintes especificações mínimas: Altura: 74cm; Largura: 150cm; Profundidade: 60cm; Tampo: MDP. Gaveteiro com chaves: Altura: 21cm; Largura: 36,2cm; Profundidade: 39,5cm; Tampo: MDP ; Acabamento: Fita de Borda PV. NA COR CINZA	UND	24	540,13
28	008.008.077	MESA GINECOLOGICA CAPACIDADE 150KG COM GABINETE	Estrutura fabricada em placa de fibra de média densidade de espessura de 15mm com revestimento melamínico de baixa pressão. Gabinete com 2 portas e 3 gavetas para armazenagem de instrumentais e materiais utilizados nos exames. Leito acolchoado com espuma de densidade 28 (D28), revestido em corino com várias opções de cores. Regulagem de altura da cabeceira e peseira através de cremalheira. Cabeceira com elevação de 50° e peseira de 90°. Capacidade de peso de 150Kg. Acompanha conjunto de porta coxas, suporte para lençol e cuba de aço inox.	UND	10	3.132,15
29	008.008.076	MESA MAYO EM AÇO INOX	Fabricado em aço inox com tubo redondo de 3/4" x 1,20mm de espessura. Sistema telescópico de elevação, fabricado em aço inox com tudo redondo de 5/8" x 1,20mm de espessura, com reforços em aço inox, fabricando em tudo redondo de 3/8" x 1,00mm de espessura. Apoio de bandeja fabricado em aço inox, com tubo redondo de 3/8" x 1,00 mm de espessura. Dotado de 3 (três) rodízios de 3".	UND	6	570,71
30	008.002.137	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF OU SIMILAR 1,2M 2 GAVETAS	Em MDF e/ou similar com 1,20m de compr.; 02 gavetas.	UND	6	520,38
31	008.002.996	MICROONDAS 26 LITROS 127V, MARCA IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, LECTROLUX, CONSUL, PHILCO.	26 litros 127 V, Cor branca ou disponível, potência de 1.400W, trava de segurança, prato giratório de vidro removível, teclas pré-programadas. CLASSE A.	UND	1	865,23
32	008.002.040	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PINTADO BIVOLT	Negatoscópio 1 Corpo Pintado - Especificação técnica: - 1 Corpo Bivolt;- Estrutura em chapa de aço com pintura Epóxi; - Frente em acrílico branco; - Interruptor liga/desliga; - Fonte 12v 2a inclusa - Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X.	UND	11	479,67
33	008.006.154	NEGATOSCÓPIO SLIM LED ENDODÔNTICO - ÁREA VISÍVEL: 14 X 19 CM	Com as seguintes especificações mínimas: Cor: Branco; Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI; Área visível: 14 x 19 CM; Dimensão do produto: 21 x 15,6 x 4,5 cm (C x L x A); Alimentação: 127V e 220V (Bivolt automático);Cabo de alimentação: 1,5 m;Frequência: 50/60 Hz; Consumo: 2 W;	UND	11	413,75
34	008.002.368	PROJETOR MULTIMÍDEA FULL HD 3500 LUMENS,MARCA IGUAL OU SUPERIOR A EPSON, ACER,	Em led; full HD; Brilho da imagem: 3500 lm; Tamanho da imagem: 30 " – 300 ";; Conexões de entrada: USB-A,USB-B,RJ45,VGA,RS232C,HDMI,RCA,Mini jack; Fontes de luz: UHE; Resolução nativa: 1024 px x 768 px; Intervalo de distância de projeção: 0.89 m – 10.95 m; Relação de contraste: 15000:1	UND	3	4.243,39
35	008.002.158	VENTILADOR DE PAREDE 200W 110V, MARCA SUPERIOR OU IGUAL ARNO, VENTISOL, MONDIAL, BRITANIA, PHILCO.	Ventilador de Parede oscilante 50 cm Turbo com hélice 5 Pás; na cor Preta; com base segura e resistente; Chave de Ligação na Base com Controle de 3 velocidade variáveis (máxima, média, mínima), que possua grade metálica e hélices seguras, resistentes e removíveis para maior facilidade de limpeza; com sistema oscilante para melhor distribuição do vento; Potência:200W; Voltagem:110V . consumo A.	UND	10	360,61



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

36	008.002.018	VENTILADOR PORTATIL PARA ATENDIMENTO INTINERANTE 150W 110V, MARCA SUPERIOR OU IGUAL ARNO, VENTISOL, MONDIAL, BRITANEA, PHILCO.	Ventilador de Mesa 40cm de diâmetro.Turbo com 3 Velocidades; com hélice 6 Pás; na cor Preta; com Grade que obedeça às normas de segurança (contato com partes móveis); Oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento e botão de liga/desliga e velocidade integrado à carcaça; com sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical; com Porta-Fio; Sistema de travamento entre grade frontal e traseira de modo que possa remover a grade frontal para fácil limpeza; com alça na grade traseira para transportar o aparelho; Dimensões do Produto: Altura-67,5cm X Largura-35,4cm X Profundidade-49,5cm; Potência-150W; Voltagem-110V.	UND	3	320,09
----	-------------	--	---	-----	---	--------

4.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estimado pelo item, critério para esta contratação conforme descrito na tabela acima.

## 5. DO PAGAMENTO:

### 5.1. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com aceite.

5.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da Contratada, ou outro procedimento à critério da Administração Pública.

5.3. A Nota Fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.

5.4. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

5.5 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos; Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

5.6. Será firmado **CONTRATO** conforme **ANEXO VIII**, com a **LICITANTE VENCEDORA** com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A **LICITANTE CONTRATADA** deverá proceder à entrega dos produtos, objeto deste **EDITAL**, no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação do Município mediante pedido de compras, no prazo máximo de **10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento**.

6.1.1 Todas as despesas relativas à entrega do objeto do presente certame, correrão por conta exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA**.

6.1.2 A **LICITANTE VENCEDORA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este **PREGÃO**, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a sua substituição caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2 O recebimento do objeto do presente certame se efetivará em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8666/93.

6.3 Será recusado o objeto que não atenda às especificações constantes neste **EDITAL** e da Proposta Comercial da **LICITANTE VENCEDORA**, e/ou que não estejam adequados para o uso.



6.4 No ato da entrega, o objeto do presente certame deve estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### 7.1. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.
- b) Providenciar o pagamento à contratada, à vista da nota fiscal/fatura, devidamente atestadas pelo setor competente.
- c) Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência.
- d) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- e) Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93. 12.6.
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### 7.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações descritas no termo de referência do presente edital e conforme apresentado na proposta, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- c) Apresentar a Prefeitura de Amambai, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.
- d) O reconhecimento dos direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- e) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- g) Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas, na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, é exercida de modo sistemático pela administração municipal, na pessoa fiscal para este fim, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

8.2. O fiscal do contrato verificará o cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicará ao contratado, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

8.3. O pagamento ao fornecedor pela administração municipal somente ocorrerá mediante aprovação da entrega e recebimento pelo fiscal, que ficará pessoalmente responsável pelas informações e declarações que emitir.

8.4. A fiscalização durante o fornecimento será exercida pelas **servidoras Kesia de Almeida Travessin, matrícula 25317-1 e Polyanna Antunes Gomes, matrícula 20484-3 lotados na Secretaria Mun. De Saúde e os Servidores Daniel Luan Pereira Espindola, matrícula 16491-1 e Jéssica Keitel, matrícula 19549-1, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134106/2023

(Elaborar em papel Timbrado da Empresa)

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>FONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>INSC. MUNICIPAL:</b>
<b>EPRESENTANTE:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CPF:</b>

### ARQUIVO PROPOSTA N° XXXXXXXX

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	008.008.075	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - IGUAL OU SUPERIOR A CONSUL, SANSUNG, LG, ELGIN,ELETROLUX.	UND	20			
2	008.008.074	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - IGUAL OU SUPERIOR CONSUL, SAMSUNG, LG,ELGIN, ELETROLUX	UND	10			
3	008.006.228	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM DUAS PORTAS	UND	29			
4	008.002.559	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO EM AÇO	UND	7			
5	008.002.262	ASSENTO PLÁSTICO PRETO CADEIRA FIXA TIPO ISO EMPILHAVEL	UND	108			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

6	008.002.026	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15 KG	Com as seguintes especificações mínimas: 15 KG COM DIVISÕES DE 5 GR; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;	UND	12			
7	008.002.421	BALANÇA MÉDICA ELETRÔNICA ANTROPÔMETRO 200A 100G	Com as seguintes especificações mínimas : Capacidade 200 kg; Carga Mínima 2 Kg; Divisão 100 g; Dimensão 34 x 39 cm; Display com 06 dígitos em:LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em olicarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa);Pintura: Epóxi na cor branca.	UND	10			
8	008.002.193	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG	Balança Portátil com capacidade para ate 200kg, qualidade igual ou superior a Welmy, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g; Display LCD de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; Bateria Interna com autonomia de 200 horas; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); Plataforma em chapa aço carbono c/ dimensões 340 x 390 mm; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Carregador externo 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia.	UND	14			
9	002.014.953	BALCÃO GABINETE COM PIA	Com as seguintes especificações mínimas: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Possui Tampo para Pia/Cuba: Sim.Material da Pia/Cuba: Aço Inox. Quantidade de Portas: 3 Portas. Material da Porta: MDP. Tipo de Porta: Convencional. Quantidade de Gavetas: 2 Gavetas. Material da Gaveta: MDP. Tipo de Puxador: PVC Cromado. Tipo de Corrediças: Metálicas. Possui Prateleiras: Sim. Material da Prateleira: MDP. Possui Pés: Sim. Tipo de Pés: PVC com regulagem. Medida do Tampo/Pia Compatível: 120 cm. Diferenciais: - Pés com 17CM chegando c/ regulagem à 18,5CM. - Design moderno. - Portas com dobradiças metálicas. - Bordas com fita PVC. - Amplo espaço interno. - Acompanha pia	UND	1			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

			inox com cuba central e válvula cromada. Sistema de Montagem: Minifix / Cavilhas / Parafusos. Manual de Montagem: Sim. Complexidade da Montagem: Média. Volumes: 2 Volumes.					
10	008.006.074	CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES	Com a seguinte especificação mínima: Em polipropileno (encosto e assento), estrutura com base dupla, ponterias plásticas, Peso Suportado (Kg): 130 Por Assento, base de metal. COR PRETA	UND	8			
11	008.006.160	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE BASE EM AÇO SAE 1020 TUBULAR	Base fabricada em Aço SAE 1020 tubular revestida com capa injetada em polipropileno, estrutura fabricada em aço 1020. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofado, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com revestimento em corino, na cor preta. Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofado, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com revestimento em corino, na cor preta. Hastes das braçadeiras fabricadas em Aço SAE 1020 zincado, tubo redondo 5/8"x0,90mm de espessura. Apoio de braço tipo concha construído em aço, revestido com espuma densidade D23 e capa protetora de corino. Cestos fabricado em aço 1020, chapa bitola #22. Movimento com elevação através de pistão a gás, com alavanca na lateral abaixo do assento. Regulagem do encosto localizada na lateral abaixo do assento. Regulagem de altura do encosto através de extensor na estrutura do encosto. Regulagem dos apoios de braços através de manípulos laterais. Capacidade de carga: 100kg. Com as seguintes especificações mínimas: Material do Assento e Encosto: Polipropileno. Assento Revestido em Material Sintético com Espuma injetada na cor Preta no assento Base Giratória aço/capa com regulagem de altura à gás Braço fixo integrado com apoio em PP na cor do encosto Dimensões do Assento (LxP): 46,5 x 42 (cm) Dimensões do Encosto (LxA): 46 x 33 (cm) Regulagem de Altura: 41 a 52 cm Peso Máximo Suportado: 120kg COR PRETA	UND	2			
12	008.002.712	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA EM POLIPROPILENO GIRATÓRIA. COM BRAÇOS E ASSENTO ESTOFADO		UND	36			
13	008.002.743	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA EM POLIPROPILENO	Com as seguintes especificações mínimas: Peso Real Suportado (kg):	UND	90			





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

		GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS	110kg; Altura do assento: MÁX 52cm – MÍN 45cm ± 3cm (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO) Altura total: MÁX 91cm – MÍN 84cm ± 2cm (DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO) Largura total: 58 cm ± 2CM Profundidade total: 58cm ± 2cm COR PRETA				
14	008.008.079	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO COM SACA BROCAS	Características mínimas: Cabeça mediana com linhas arredondadas e sistema saca brocas, extra torque, com três jatos de spray de água direcionados ao centro da broca. Extra torque para procedimentos que exigem maior força; Confeccionada em alumínio anodizado, material de altíssima qualidade, que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, sendo assim, facilita a assepsia e desinfecção; Com três jatos de spray de água direcionados ao centro da broca. Rotação máxima de 0 a 420.000rpm. Pressão de trabalho de no mínimo de 32psi. Encaixe tipo borden. Rolamentos com esferas cerâmicas: Equipamento autoclavável a 135°C por até 1000 ciclos. Deve acompanhar: Estojo para acondicionamento e transporte; Saca-brocas universal; Óleo lubrificante; Agulha para limpeza do spray; Manual de instruções e certificado de garantia.	UND	12		
15	008.008.078	CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO	Com as seguintes especificações mínimas: - Contra ângulo intra com refrigeração Confeccionado em alumínio anodizado, sendo assim, o material é leve e de fácil assepsia com refrigeração. Engrenagens com transmissão 1:1, com ângulo de 20° entre o longo eixo e o pescoço da cabeça. Acoplável a micro motores de sistema. Corpo metálico com tratamento superficial anti-reflexo. Deve acompanhar: Estojo para acondicionamento e transporte; Óleo lubrificante; Mangueira de silicone; Manual de instruções e certificado de garantia.	UND	12		
16	008.002.969	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM: Um Balde de 30l espremedor para duas águas; 01 Pá plástica para lixo; 01 Placa de Sinalização Piso Molhado; 01 Conjunto Mop Pó de 60cm com cabo em alumínio; 01 conjunto Mop Úmido de 320g crú com cabo em alumínio de 1,40m.	UND	15		
17	008.002.376	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO – USO HOSPITALAR	Escada com 2 degraus fabricada em aço inox com tubo redondo de ¾"x1,20mm de espessura. Degraus fabricados em aço inoxidável com chapa de #20 com 0,90mm de espessura. Base do degrau com placa de PVC antiderrapante. Pés com ponteiros de ¾" de PVC.	UND	22		
18	008.002.328	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	Campo de uso de 5cm até 2,00 m; Resolução em milímetros; Tolerância de + / - 2 mm em 2,00 m; Em Tubo Alumínio polido e anodizado; Escala litografada; com base.	UND	14		
19	008.006.156	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ EM LED	Com as especificações mínimas: Haste flexível em aço carbono; Altura regulável de 110 a 135 cm; Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt; Base com rodinhas para facilitar locomoção; Pintura eletrostática;	UND	2		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

			Comprimento do fio: 180cm					
20	008.002.460	FOGÃO DE PISO COM 04 BOCAS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, ELECTROLUX, CONSUL, DAKO	Com as características mínimas: Pés altos e resistentes; Forno com 51 Litros de capacidade; 1 Prateleira Fixa no forno; Acendimento automático. Prateleira: 1 fixa; Quantidade de Prateleiras: 1; Quantidade de Pés: 4; Puxadores: Puxadores plásticos; Tampo de Vidro Acima da Mesa: Sim; Tipo de Mesa: Mesa de Aço Brilhante Integrada Tipo de Trempe: Trempe de Aço Esmaltado; Quantidade de Queimadores bocas: 4; Forno Limpa Fácil: autolimpante Trava de Segurança do Forno: Sim; Manípulos: No Painel	UND	5			
21	008.002.890	FREEZER VERTICAL DE 226L – 220V QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, ELECTROLUX, CONSUL	Com as seguintes configurações mínimas: grade interna, cesto removível, com capacidade interna mínima de 226 L, na cor branca, consumo classe A.	UND	1			
22	008.002.670	GELADEIRA/REFRIGERADOR MÍNIMO 299L 1 PORTA 110V QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, ELECTROLUX, CONSUL.	Com no mínimo 299 litros de capacidade total de armazenamento; 1 porta; 110V.	UND	5			
23	008.006.055	INALADOR NEBULIZADOR HOSPITALAR COM 2 SAIDAS	Com as especificações mínimas: Com válvula de ar com 2 saídas, alça para transporte, suporte para 2 copinhos, bivolt automático (127/220V), isento de óleo, dois motocompressores com pistão oscilante e proteção térmica.	UND	14			
24	008.008.080	JOGO DE MESA COM CADEIRA PLÁSTICA – 1 MESA E 4 CADEIRAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA	Com as seguintes descrições mínimas: Dimensões da mesa: Altura: 72 cm; Largura: 69,5 cm Profundidade: 69,5 cm; Peso: 3,7 kg Dimensões da cadeira: Altura: 72,5 cm; Largura: 55,5 cm; Profundidade: 57 cm; Peso: 2,4kg, que suporte até 154KG.	JOGO	10			
25	002.000.406	KIT OFTALMOSCÓPIO + OTOSCÓPIO – LED 3.000	-Altura Total: 16,8 cm; -Largura da Cabeça: 3,0 cm; -Profundidade da Cabeça: 5,1 cm; -Diâmetro do Cabo: 2,1 cm; -Tipo de pilha: 2 Pilhas Alcalina AA; -Duração das Pilhas: 5 horas (aproximadamente); -Tipo de Lâmpada: LED SureColor; -Duração da Lâmpada: Até 20,000 horas; -Transmissão da Luz: Fibra ótica; -Capacidade de Ampliação: 3,6X; -Dioptria: 10,4; -Profundidade Focal com Espéculos (visual): 11 a 25 mm da Ponta do Espéculo; - Comprimento Focal: 96 mm (3,8 in.); - Campo de Iluminação/Distribuição: 34,1 mm a uma Distância de 50 mm da Ponta; -Fluxo Total (Lúmens, Andor): 5,90 lúmens; -Acompanha 4 espéculos nos tamanhos: 2,5, 3, 4 e 5mm + 9 espéculos descartáveis no tamanho 4,2mm	KIT	3			
26	008.007.045	MACA HOSPITALAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL	Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro; Parede de 1,4 mm; Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável; Pés com ponteiros de PVC; Pintura eletrostática a pó-epoxi; Dimensões mínimas: 62cm (L)x 180cm (C) x 80 cm (A). Capacidade suportada: 250kg	UND	8			
27	008.006.163	MESA DE ESCRITÓRIO – 1,50 X 0,60 CM C/ 2 GAVETAS COM CHAVES.	Com as seguintes especificações mínimas: Altura: 74cm; Largura: 150cm; Profundidade: 60cm; Tampo: MDP. Gaveteiro com chaves: Altura: 21cm; Largura: 36,2cm; Profundidade:	UND	24			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

			39,5cm; Tampo: MDP ; Acabamento: Fita de Borda PV. NA COR CINZA					
28	008.008.077	MESA GINECOLOGICA CAPACIDADE 150KG COM GABINETE	Estrutura fabricada em placa de fibra de média densidade de espessura de 15mm com revestimento melamínico de baixa pressão. Gabinete com 2 portas e 3 gavetas para armazenagem de instrumentais e materiais utilizados nos exames. Leito acolchoado com espuma de densidade 28 (D28), revestido em corino com várias opções de cores. Regulagem de altura da cabeceira e peseira através de cremalheira. Cabeceira com elevação de 50° e peseira de 90°. Capacidade de peso de 150Kg. Acompanha conjunto de porta coxas, suporte para lençol e cuba de aço inox.	UND	10			
29	008.008.076	MESA MAYO EM AÇO INOX	Fabricado em aço inox com tubo redondo de 3/4" x 1,20mm de espessura. Sistema telescópico de elevação, fabricado em aço inox com tudo redondo de 5/8" x 1,20mm de espessura, com reforços em aço inox, fabricando em tudo redondo de 3/8" x 1,00mm de espessura. Apoio de bandeja fabricado em aço inox, com tubo redondo de 3/8" x 1,00 mm de espessura. Dotado de 3 (três) rodízios de 3".	UND	6			
30	008.002.137	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF OU SIMILAR 1,2M 2 GAVETAS	Em MDF e/ou similar com 1,20m de compr.; 02 gavetas.	UND	6			
31	008.002.996	MICROONDAS 26 LITROS 127V, MARCA IGUAL OU SUPERIOR BRASTEMP, LECTROLUX, CONSUL, PHILCO.	26 litros 127 V, Cor branca ou disponível, potência de 1.400W, trava de segurança, prato giratório de vidro removível, teclas pré-programadas. CLASSE A.	UND	1			
32	008.002.040	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PINTADO BIVOLT	Negatoscópio 1 Corpo Pintado - Especificação técnica: - 1 Corpo Bivolt;- Estrutura em chapa de aço com pintura Epóxi; - Frente em acrílico branco; - Interruptor liga/desliga; - Fonte 12v 2a inclusa - Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X.	UND	11			
33	008.006.154	NEGATOSCÓPIO SLIM LED ENDODÔNTICO - ÁREA VISÍVEL: 14 X 19 CM	Com as seguintes especificações mínimas: Cor: Branco; Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI; Área visível: 14 x 19 CM; Dimensão do produto: 21 x 15,6 x 4,5 cm (C x L x A); Alimentação: 127V e 220V (Bivolt automático);Cabo de alimentação: 1,5 m;Frequência: 50/60 Hz; Consumo: 2 W;	UND	11			
34	008.002.368	PROJETOR MULTIMÍDEA FULL HD 3500 LUMENS,MARCA IGUAL OU SUPERIOR A EPSON, ACER,	Em led; full HD; Brilho da imagem: 3500 lm; Tamanho da imagem: 30 " – 300 "; Conexões de entrada: USB-A,USB-B,RJ45,VGA,RS232C,HDML,RCA,Mini jack; Fontes de luz: UHE; Resolução nativa: 1024 px x 768 px; Intervalo de distância de projeção: 0.89 m – 10.95 m; Relação de contraste: 15000:1	UND	3			
35	008.002.158	VENTILADOR DE PAREDE 200W 110V, MARCA SUPERIOR OU IGUAL ARNO, VENTISOL, MONDIAL, BRITANIA, PHILCO.	Ventilador de Parede oscilante 50 cm Turbo com hélice 5 Pás; na cor Preta; com base segura e resistente; Chave de Ligação na Base com Controle de 3 velocidade variáveis (máxima, média, mínima), que possua grade metálica e hélices seguras, resistentes e removíveis para maior facilidade de limpeza; com sistema oscilante para melhor distribuição do vento; Potência:200W;	UND	10			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

			Voltagem:110V . consumo A.					
36	008.002.018	VENTILADOR PORTATIL PARA ATENDIMENTO INTINERANTE 150W 110V, MARCA SUPERIOR OU IGUAL ARNO, VENTISOL, MONDIAL, BRITANEA, PHILCO.	Ventilador de Mesa 40cm de diâmetro.Turbo com 3 Velocidades; com hélice 6 Pás; na cor Preta; com Grade que obedeça às normas de segurança (contato com partes móveis); Oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento e botão de liga/desliga e velocidade integrado à carcaça; com sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical; com Porta-Fio; Sistema de travamento entre grade frontal e traseira de modo que possa remover a grade frontal para fácil limpeza; com alça na grade traseira para transportar o aparelho; Dimensões do Produto: Altura-67,5cm X Largura-35,4cm X Profundidade-49,5cm; Potência-150W; Voltagem-110V.	UND	3			

- As empresas deverão apresentar juntamente com a proposta, **FOLDERS OU CATÁLOGOS COMO FORMA DE ILUSTRAÇÃO, conforme Item 6.1 - XI**

**Prazo de Garantia dos produtos ofertados:** \_\_\_\_\_

**Condições de fornecimento:** Em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da **autorização de fornecimento, no local indicado no pedido.**

**Condições de Pagamento:** Em ate 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e propomos os valores acima com **validade da proposta de 60 dias.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 Carimbo CNPJ, Assinatura e Nome Completo do Responsável.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

(Nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520,00, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial n° 067/2023, da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal/Carimbo com CNPJ

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial, que a empresa ....., CNPJ N° ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei n° 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto n° 3.555/2000.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal/Carimbo com CNPJ



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) ....., portador (a) do Registro Geral nº..... e CPF sob nº ....., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2023, da Prefeitura Municipal de Amambai-MS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal/Carimbo com CNPJ.

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal/Carimbo com CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023

(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital de **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade e do CPF do declarante  
(Representante Legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
(Profissional habilitado no CRC)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei n°123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC n° 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/06.**





## ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI - MS E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134106/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36 através da **Secretária Municipal de Meio Ambiente** e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBÁI-MS com inscrição no CNPJ/MF sob n.º 13.823.697/0001-42, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues, portador do CPF n.º 011.532.951-05 e RG n.º 2.293.962 SP/MS, residente a Rua José Luis Sampaio Ferraz, n.º 1657, Panorama, no município de Amambai-MS e representando a Secretária de Meio Ambiente o Sr. **Luciney Muller Bampi**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.º 2265, Centro, CPF: 895.978.681-04 e RG: 782513, no município de Amambai-MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ - MS, à Rua: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II. Do Fundamento Legal:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei no. 8.666, de 21.06.93 e alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.2. São partes integrantes do presente instrumento contratual, todos os documentos relativos ao processo licitatório que lhe deu origem, independente de suas transcrições ou menções neste contrato, inclusive o Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E GARANTIA

2.1. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras e encaminhado pela secretaria responsável.

2. A **CONTRATADA** garantirá a qualidade e segurança de todos os equipamentos ofertados no certame contra defeitos de fabricação no prazo mínimo de 12 (doze) meses, a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
xxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xx	xx	xx	xxx	xxx

## CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

### 4.1. DO CONTRATANTE:

- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.
- Providenciar o pagamento à contratada, à vista da nota fiscal/fatura, devidamente atestadas pelo setor competente.
- Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência.
- Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93. 12.6.
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### 4.2. DO CONTRATADO:

- Fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações descritas no termo de referência do presente edital e conforme apresentado na proposta, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, e entregar no endereço Rua Sete de Setembro nº 3244 - centro - Amambai/MS ou no endereço indicado na A.F.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- Apresentar a Prefeitura de Amambai, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.
- O reconhecimento dos direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com aceite.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da Contratada, ou outro procedimento à critério da Administração Pública.
- A Nota Fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.
- A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.
- A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - Certidão Negativa Federal;
  - CRF do FGTS;
  - Certidão Negativa Trabalhista;
  - Certidão Negativa de Débitos; Municipais;
  - Certidão Negativa Estadual



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

5.6. A despesa do presente contrato correrá à conta do Elemento de despesa abaixo, do orçamento vigente do Município de Amambai, conforme reserva realizada.

**02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0015.1003.0000 - OINVESTIMENTO NA SAÚDE**

**02.12.00 - SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE**

**18.544.0012.2055.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE**

**4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME LEGAL**

6.1. Esse contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS**

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 0,5% ao dia, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho/Ordem de compra, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5%(cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

7.2.1. Se o licitante apresentar falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais:

a) Impedido de contratar com a União, Estado e Município; e

b) Se for o caso, descredenciamento do SICAF.

7.3. A sanção de advertência de que trata a condição 7.1, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

8.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos art. 77 a 80 da Lei no. 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. Será designado servidor público para atuar como fiscal deste contrato, conforme dispõe o art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Servidoras: Kesia de Almeida Travessin, matrícula 25317-1 e Polyanna Antunes Gomes, matrícula 20484-3 lotados na Secretaria Mun. De Saúde e os Servidores Daniel Luan Pereira Espindola, matrícula 16491-1 e Jéssica Keitel, matrícula 19549-1, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Amambaí-MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes.

.....de ..... de 2023.

Contratante

Contratado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134106/2023

### DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93

**DECLARANTE: (nome completo, qualificação, cargo ocupado e endereço)**

DECLARO que não possuo vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público (artigo 9º da Lei nº 8.666/93), e ainda que estou ciente:

- a) da vedação de que servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93, art 9º, III; e
- b) de que serei responsabilizado administrativamente e civilmente (improbidade) por minhas ações em caso de violação.

Local e Data

-----  
Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Processo: 134106/2023

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134106/2023

**Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, retirou o Edital do Pregão Presencial n° 067/2023 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES PELO E-MAIL: [licitacao.amambai@hotmail.com](mailto:licitacao.amambai@hotmail.com) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.